



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.842/2017, 5 de outubro de 2017.

Dispõe sobre a 50ª alteração legal proposta ao Plano Plurianual Lei nº 1386/2013, para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 9ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 1754/2016 para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 50ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2014 a 2017, e 9ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2017, compreendendo:

- Abertura de Crédito Especial e Suplementar por excesso de arrecadação verificado nas fontes de recursos de Alienações de Ativos oriundos de Leilão e aplicação financeira de Programas da Saúde.
- Remanejamento de Orçamento por anulação parcial de dotações para construção de ponte sobre o Rio Treze, aquisição de Medicamentos, manutenção da folha de pagamento dos servidores públicos municipais e participação no Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Econômico, Social, Educacional e Sustentável da Região Oeste do Estado do Paraná – CIDERSOP.

Art. 2º Esta lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 5 de outubro de 2017.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 5 / 10 / 2017

Página: 4 - ed. 1710